



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Vice-Reitoria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC
Comitê Gestor de Crise - CGC
Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros - Picos-PICEP:
64607-670 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br www.ufpi.br/coronavirus

EDITAL Nº 01/2021 – CGC/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO À COVID-19

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Comitê Gestor de Crise (CGC), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e da Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM), torna pública as normas e os critérios para seleção de candidatos/as à Bolsa de Incentivo para atender a necessidade temporária e emergencial do plano de contingência para monitoramento de caso suspeito ou confirmado da COVID-19 no âmbito da UFPI-CSHNB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital visa a seleção de 1 (um) candidato (a) para concessão de **Bolsa de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19** para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

2. DO BENEFÍCIO

2.1 A Bolsa de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19 será um benefício concedido por meio de edital e destinado a estudantes regularmente matriculado nos cursos: Enfermagem, Nutrição ou Medicina do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos). Essa bolsa visa incentivar atividades voltadas ao monitoramento e enfrentamento da COVID-19 no âmbito da UFPI-CSHNB.

2.2 A Bolsa de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19 será financiada por meio de recursos orçamentários da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista);

2.3 Da vaga:

CAMPUS	TOTAL VAGAS	REQUISITO PARA CONCORRÊNCIA
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos)	01	Aluno/a regularmente matriculado/a, a partir do 6º período, nos cursos de graduação em Enfermagem, Medicina, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza ou Nutrição. Não deve ser formando/a (cursando o último semestre).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de forma remota através da plataforma *Google Forms*, no período de 24 de setembro a 31 de setembro 2021, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/dz8osfuYuArUr8hk7>

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em PDF, no *Google Forms*, os documentos abaixo discriminados:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Comprovante de confirmação de matrícula no período 2021.1;
- c) Cópias digitais da Carteira de Identidade, CPF;
- d) Termo de compromisso assinado (Anexo I).

3.3 Será indeferida a solicitação e, conseqüentemente, excluído(a) da seleção o(a) estudante que:

- a) Não atender aos critérios para concessão do benefício estabelecidos no item 4 desse edital;
- b) Deixar de preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos no item 3.2 desse edital;
- c) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, rasurada, ilegível, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no questionário

socioeconômico. Nesse caso, o(a) estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

4. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E PERMANÊNCIA NO BENEFÍCIO

4.1 Para concorrer o(a) estudante deverá atender aos critérios abaixo discriminados:

a) O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação em Enfermagem, Nutrição, Medicina, Ciências Biológicas e Ciências da Natureza da UFPI-CSHNB, estar cursando a partir do 6º período e não estar no último semestre do curso.

b) O(A) estudante deverá ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades, sendo obrigatório o cumprimento desta carga horária de acordo com as ações especificadas no plano de trabalho e sob supervisão de um(a) coordenador(a). O exercício da função é presencial, podendo migrar para a modalidade remota, de acordo com a orientação do/a coordenador/a;

c) O(a) estudante contemplado(a) com a Bolsa de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19, **NÃO** poderá acumular o benefício com bolsas acadêmicas por mérito de programas oficiais no âmbito da UFPI (Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, MONITORIA, dentre outras), estágio extracurricular, Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Bolsa MEC);

d) O(A) estudante contemplado/a receberá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será depositado em conta corrente do(a) beneficiado(a);

e) O depósito mensal da bolsa do(a) estudante somente ocorrerá mediante o registro da sua frequência pelo(a) coordenador(a) a ser enviada para o e-mail: cshnb@ufpi.edu.br. A falta de registro da frequência do(a) bolsista acarretará cancelamento da bolsa;

f) A bolsa será cancelada nas seguintes hipóteses: descumprimento das exigências constantes neste Edital, pedido formal do/a coordenador/a (com justificativa que será analisada pela comissão), descumprimento dos critérios estabelecidos no Termo de Concordância, mudança do curso de graduação; cancelamento de matrícula, desistência da Bolsa ou do Curso ou conclusão do curso de graduação.

5. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

5.1 Da Seleção

O Processo de seleção será desenvolvido em uma única etapa, com base no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Desse modo, o(a) estudante com o maior IRA será selecionado.

5.2 Da Desclassificação

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não mantiver a câmera de seu dispositivo ligada durante a entrevista.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

Os(as) estudantes selecionados irão auxiliar nas ações de adequação da UFPI para retorno gradual e seguro às atividades presenciais, em específico as ações que visem proporcionar uma condição segura. Para tanto, será realizado treinamento dos(as) estudantes por equipe do GCG-UFPI e os mesmos seguirão um plano de trabalho com ações especificadas e sob supervisão de um(a) coordenador(a).

7 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da Bolsa de Monitoramento e Enfrentamento à COVID-19 será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogada, condicionada à vigência do enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito da UFPI e à disponibilidade de recursos financeiros.

8 DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
24/09/2021	Lançamento do edital	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br)
27/09 a 30/09/2021	Inscrições online e inserção de documentação online	Formulário Google Forms
04/10/2021	Divulgação do Resultado	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br)
05/10/2021	Interposição dos Recursos quanto ao resultado	e-mail: cshnb@ufpi.edu.br
06/10/2021	Divulgação do Resultado dos Recursos e publicação do resultado final	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br)

8 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas de forma remota, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a o acesso aos meios de envio (computador e internet) dos documentos, formulários e e-mail, acesso aos sites e à plataforma Meet. A comissão não se responsabilizará pela eventual falta ou queda de conexão de internet;

8.2 O(A) bolsista poderá ter o benefício cancelado quando houver denúncia e/ou constatação de fraude ou omissão de informações e/ou documentos que induzam a um deferimento indevido da bolsa. Todo o montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis;

8.3 Os/As estudantes beneficiados/as deverão comparecer ao NAE sempre que convocados/as para comprovação de vínculo institucional e/ou outros assuntos de seu interesse. O não comparecimento resultará em suspensão ou desligamento do benefício;

8.43 Os/As estudantes deverão atualizar, obrigatoriamente, seus dados cadastrais em casos de mudança do número do telefone, endereço, e-mail ou renda familiar;

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRAEC/CACOM ou CGC.

Picos, 24 de setembro de 2021



Prof. Dr. Viriato Campelo

Vice-Reitor e Presidente do Comitê Gestor de Crise UFPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Superintendência de Comunicação Social - SCS
Comitê Gestor de Crise - CGC
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br
www.ufpi.br/coronavirus

EDITAL Nº 01/2021 – CGC/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO À COVID-19

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ nascido em
_____/_____/____ Nacionalidade _____ Natural de:
____ CPF: _____ Identidade nº _____
Órgão Expedidor: _____ UF: _____ Sexo: Masculino() Feminino() Estado Civil _____
_____ residindo à Rua:

Zona: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
____ Telefone(s): _____ / _____ E-mail _____
_____ aluno do curso de: _____ matrícula
nº: _____.

Assumo, junto a Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Comitê Gestor de Crise (CGC), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e da Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM) o compromisso de:

- Não estar recebendo outra modalidade de bolsa, acadêmicas por mérito de programas oficiais no âmbito da UFPI (Ex.: PIBIC, PIBID, MONITORIA, dentre outras), estágio extracurricular, Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Bolsa MEC);
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do(a) coordenador(a), dedicando 12 horas semanais para atividades designadas;
- Devolver à UFPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;
- Manter um bom desempenho acadêmico que será atestado pelo orientador e avaliações escolares expressas no histórico escolar, durante todo o período de bolsa;

Picos – PI, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Estudante (Por Extenso)